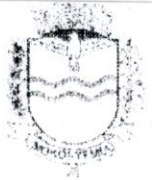


24/09/21



**MUNICÍPIO DE DOIS
ESTADO DE SÃO PAULO**



PROTOCOLO
00863/2021

DATA: 23/09/2021

HORA: 09:24

Projeto de Lei 79/2021



Ofício nº 079/2021-P

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

as Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 23 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 13 OUT 2021

Ronaldo Ap. Rodrigues
PRESIDENTE

Dois Córregos, 27/09/2021

Presidente: Ronaldo Ap. Rodrigues

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

A suplementação relativa ao projeto em questão visa o custeio de contrapartida da prefeitura em convênio firmado com o Governo do Estado, para a realização de obras de pavimentação asfáltica.

Convênio no valor de 200 mil reais decorrente de emenda parlamentar do deputado estadual Campos Machado, por solicitação do vereador Tião Mazziero.

Essa nova etapa de pavimentação beneficiará trechos das vias públicas: Avenida Padre Miguel Lanero, Rua Itu, Rua Felipe Alves de Lima e Rua Osvaldo Osório de Miranda.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que seja possível a abertura do crédito, objetivando a adoção das providências necessárias à efetivação da obra, pede-se que o presente projeto seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO:

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 88 12021
DE 13 OUT 2021

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 2021.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será classificado da seguinte forma:

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
154510004.1.002 - Pavimentação e Recape
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações..... (F.59)R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens:

04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
041220002.007 - Manutenção do Departamento de Gestão de
Pessoas
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil..... (F.26)R\$ 60.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
041220002.009 - Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.35.00 - Serviços de
Consultoria..... (F.51)R\$ 33.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.080 - Transporte de Alunos da Zona Urbana

3.1.90.13.00 - Obrigações

Patronais..... (F.106)R\$ 27.000,00

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo..... (F.110)R\$ 50.000,00

18.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

278120005.024 - Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil..... (F.197)R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

